Valide aqui
este documento

194214

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
194.214	01

São Paulo, 4 de junho de 2009

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 113, localizado no 11º andar do "EDIFÍCIO BRISA DO MORUMBI", situado na AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES ou AVENIDA GUILHERME DUMONT VILARES, nº 1930, fundos para o alargamento da RUA DR. LUIZ MIGLIANO, na Vila Andrade, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 172,33m2, a área comum de 82,55m2, a área comum de garagem de 26,67m2, (referente ao direito ao uso de 03 vagas cobertas indeterminadas, na garagem coletiva do edifício, localizada no 1º, 2º e 3º subsolos, sujeitas ao auxílio de manobrista), perfazendo a área total de 281,55m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,008685 no solo e nas demais partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.164.0109-0 em maior área.

PROPRIETÁRIA: **SPE BRISA/LIDER/HELIO INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ 07.794.661/0001-85, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1645, 10º andar, conjunto 101, sala A, Brooklin, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/178.031 de 10 de março de 2006. (Especificação Condominial registrada sob nº 13 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 9.334, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambos nesta data) todos deste Registro.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

Nº Pedido: 1.070.449

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 194.214 | ficha 01 verso

Av.1 em 4 de Junho de 2009

ÔNUS HIPOTECÁRIO – REFERÊNCIA

Conforme R.06, Av.10 e Av.11/178.031, deste Registro, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R$16.067.600,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO BRISA DO MORUMBI", com vencimento previsto para 13 de outubro de 2009, pagáveis na forma constante daquele registro. Ficarão excluídas da garantia hipotecária a fração ideal que corresponderá as futuras unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 81, 82, 83, 84, 121, 122, 123, 124, 271, 272, 273 e 274. Comparecendo como intervenientes fiadores, HELIO BORENSTEIN S/A – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ 52.541.307/0001-01; BRISA-BR INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ 07.741.653/0001-70; HENRIQUE BORENSTEIN, RG 2.103.622-SP, CPF 107.102.488-49, e sua mulher MARIA DE CASTRO BORENSTEIN, RG 2.591.355-SP, CPF 037.132.458-00; e CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ 17.429.010/0001-40; e ainda, como interveniente construtora, CONSTRUTORA LIDER LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

- continua na ficha 02 -

Valide aqui
este documento

DÉCIM ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
194.214	02

São Paulo, 4 de junho de 2009

Av.2 em 4 de Junho de 2009

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE – REFERÊNCIA

Conforme Av.07, Av.08 e Av.09/178.031, deste Registro, parte do terreno, onde foi implantado o "EDIFÍCIO BRISA DO MORUMBI", designadas "ÁREA 1", com 911,79m2; "ÁREA 2", com 840,73m2; "ÁREA 3", com 103,789m2, respectivamente, foram declaradas "ÁREAS DE RESERVA LEGAL PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE".

A Escrevente Autorizada, _____
Fernanda Queiroz Alves

Av.3 em 4 de Junho de 2009

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio de 30 de março de 2009, para constar que, a proprietária, já qualificada, representada por Moacir de Matos Filho, RG M-2.210.646-MG, CPF 009.251.876-15, e Henry Borenstein, RG 14.430.614-SP, CPF 248.340.628-99, autorizou a abertura desta matrícula.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

A Escrevente Autorizada, _____
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 496.964

Av.4 em 4 de Agosto de 2009

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 30 de junho de 2009, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.6, Av.10 e Av.11/178.031, mencionada na Av.1 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Antonio Carlos Tardin e Rogério Soares da Silva.

A Escrevente Autorizada, _____
Marinez Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 501.462

Av.5 em 14 de junho de 2010

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 08/06/2010, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

DÉCIM ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
194.214	03

São Paulo, 14 de junho de 2010

constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.164.0196-1.**

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez _____

R.6 em 14 de junho de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 12 de maio de 2010, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária **SPE BRISA/LIDER/HELIO INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1178, Cj 112/s A, representada por Bruno Martins Ribeiro, RG 29.370.998-1-SP, CPF 080.806.567-03 e Moacir de Matos Filho, RG M-2.210.646-MG, CPF 009.251.876-15, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **EVANDRO CESAR TENCA**, administrador de empresas, RG 16.480.978-8-SP, CPF 130.157.408-22 e sua mulher **ANA PAULA SANTIAGO TENCA**, publicitária, RG 27.234.463-1-SP, CPF 263.794.348-36, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Indiana, 1135, Apto 121, pelo valor de R$493.402,91.

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez _____

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
194.214	03 verso

R.7 em 14 de junho de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, representada por Maria Lucia M. da Silva, e Adriano Pereira Milietti, sendo de R$340.895,79 o valor da dívida, pagável por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$3.977,57, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 12/06/2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$496.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez _____
Protocolo 523.792 Instrumento Particular

- continua na ficha 04 -

Valide aqui
este documento

São Paulo, 27 de junho de 2014

Av.8 em 27 de junho de 2014
Prenotação 631.842, de 13 de junho de 2014

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente, à vista do Instrumento Particular referido no R.10, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2010, para constar que o **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **ITAÚ UNIBANCO S/A.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.9 em 27 de junho de 2014
Prenotação 631.842, de 13 de junho de 2014.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.10, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.7 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, representado por Ana Cristina Paniagua Ferreira Mello.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 194.214 | ficha 04 verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.10 em 27 de junho de 2014
Prenotação 631.842, de 13 de junho de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 06 de junho de 2014, os proprietários pelo R.6, **EVANDRO CESAR TENCA**, consultor e professor autonomo, e sua mulher **ANA PAULA SANTIAGO TENCA**, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Doutor Guilherme Dumont Vilares, 1930, Apartamento 113, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede nesta Capital na Avenida Paulista, 1374, 16º Andar, CNPJ 62.237.367/0001-80, representado por Fernanda Franchini Stapelfeldt Franco e Allan Rafael Pereira de Sousa, sendo de R$510.671,11, o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros e demais encargos, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, consistindo em R$462,40, o valor total da primeira prestação mensal com vencimento em 06 de junho de 2014, sem a inclusão da parcela mensal de amortização e juros, que será devida a partir da Segunda prestação, cujo valor foi apurado em R$7.883,06, e já contempla os juros e demais encargos do financiamento (seguros e tarifas), e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo

- continua na ficha 05 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

São Paulo, 27 de junho de 2014

de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuido ao imóvel o valor de R$989.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.11 em 27 de junho de 2014
Prenotação 631.842, de 13 de junho de 2014.

EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro anterior, para constar que a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, representada por Fernanda Franchini Stapelfeldt Franco e Allan Rafael Pereira de Sousa, emitiu em 06 de junho de 2014, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 10121350, Série 2014, sendo de R$510.671,11 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.10 deste Registro, e como favorecida a própria emitente e como instituição custodiante a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A**, com sede na Avenida das Americas, 500, Bloco 13 - sala 205, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 36.113.876/0001-91.

- continua no verso -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 194.214 | ficha 05 verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.12 em 19 de julho de 2019
Prenotação 760.394 de 12 de julho de 2019.

INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 10 de julho de 2019, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 12/12/2017, sob os nºs 550.627/17-0 e 550.628/17-4, para constar que tendo sido a proprietária pelo R.10, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, incorporada pelo **BANCO PAN S/A,** CNPJ 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na Av. Paulista, 1374, 16º andar, o imóvel desta matrícula, avaliado em R$989.000,00, passou a integrar o patrimônio do incorporador.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina_____
Selo Nº 111328331RO000168799JS19E

Av.13 em 06 de setembro de 2022

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra

(continua na ficha 06)

Valide aqui
este documento

"a", da Lei Fed. 6.015/73, e dos documentos constantes do arquivo digital desta Serventia, para constar que tendo sido a credora fiduciária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, incorporada pelo **BANCO PAN S/A**, o crédito decorrente da alienação fiduciária objeto do R.10, foi vertido para o patrimônio do incorporador, e não como ficou consignado na Av.12, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283J4YP000844106HM22I

Av.14 em 28 de junho de 2023
Prenotação 885.171 de 19 de junho de 2023.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital de 15 de maio de 2023, do credor fiduciário, **BANCO PAN S/A**, já qualificado, e da Declaração de Cancelamento de 03 de março de 2023, da instituição custodiante, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, que declarou que a emissora não entregou a CCI para registro e custódia, permanecendo com a mesma sob seu domínio, para constar que FICA CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO objeto da Av.11 desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina
Selo Nº 111328331CD001042800UM23U

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **194.214** | ficha **06** verso

Av.15 em 21 de agosto de 2023
Prenotação 889.194 de 25 de julho de 2023.

CESSÃO DE CRÉDITO

Procede-se à presente averbação, à vista e Requerimento - Digital de 08 de agosto de 2023, e da Escritura Pública lavrada em 03 de junho de 2022, no 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia, DF (Livro 0578, folhas 192/285), para constar que o credor fiduciário, **BANCO PAN S/A**, já qualificado, CEDEU E TRANSFERIU OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.10 desta matrícula, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano, 105, Conjunto 43, Sala 15, pelo valor de R$441.370,00, transferindo a cessionária todos os seus direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331HM001079950GA23U

R.16 em 18 de dezembro de 2023
Prenotação 903.301 de 04 de dezembro de 2023.

DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DIREITOS DE FIDUCIANTE

Nos termos da Escritura Pública - Digital lavrada em 30 de novembro de 2023, no 6º Tabelião de Notas de Campinas, deste Estado (Livro 575, páginas 29/34), os

(continua na ficha 07)

Valide aqui
este documento

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.6, **EVANDRO CESAR TENCA**, administrador, e sua mulher **ANA PAULA SANTIAGO TENCA**, publicitária, residentes e domiciliados na Rua Carlos Penteado Stevenson, 1059, Jardim Recanto, Valinhos, neste Estado, já qualificados, DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DIREITOS REAIS EXPECTATIVOS DE AQUISIÇÃO em que eram titulares sobre o imóvel desta matrícula, conforme R.10 e Av.15, a credora fiduciária, **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, já qualificada, pelo valor de R$824.069,83; CONSOLIDANDO-SE A PROPRIEDADE em nome da fiduciária. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321FG001163051RP23N

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias**, **A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do ítem 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo,** este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos**.A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R$: 42,22
AO ESTADO	R$: 12,00
AO IPESP	R$: 8,21
AO SINOREG	R$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R$: 2,90
AO ISSQN	R$: 0,86
AO MP	R$: 2,03
TOTAL	R$: 70,44

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

1113283C3KK001290010KE24G

PROTOCOLO: 1.070.449
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0194214-81

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraida em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 17 de junho de 2024

Assinatura Digital

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMG7Y-W6WSR-XQFBJ-ZXKTQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado